



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 11 DE Junho DE 2002

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de bem público denominando “Centro Memorial Cineasta Creso Pereira” o imóvel conhecido como “Chácara Sede da Fábrica” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica denominado “Centro Memorial Cineasta Creso Pereira”, o imóvel conhecido como Chácara Sede da Fábrica, localizado a Rua Dr. Felício dos Santos nº 84, doada exclusivamente para sediar um Centro de Memória Cultural.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 11 de Junho de 2002.

**Ricardo Ramalho Mello**  
Prefeito Municipal

*Sancionada*  
11/06/2002



PLM 0032002